



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1031 - Barra Mansa, 17 de abril de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 9114, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Modifica a nomenclatura das funções que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto nos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa Municipal de Barra Mansa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura das funções gratificada da estrutura administrativa da Guarda Municipal, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

| Cargo a ser modificado: | | | Cargo resultante da modificação | | |
|-------------------------|------------|---------------------|---------------------------------|------------|---------------------|
| Secretaria | Simbologia | Cargo | Secretaria | Simbologia | Cargo |
| SMOP | FG-2 | Guarda de 1ª Classe | SMOP | FG-2 | Subinspetor |
| SMOP | FG-3 | Motorista Guarda | SMOP | FG-3 | Guarda de 1ª Classe |

Art. 2º - Os critérios necessários para a designação para as Funções Gratificadas de Inspetor, simbologia FG-1; Subinspetor, simbologia FG-2 e Guarda de 1ª Classe, simbologia FG-3, são:

- I – Ser Servidor Público Concursado, nomeado Guarda Municipal;
- II – Merecimento;
- III – Trabalhos prestados exclusivamente dentro da Corporação (nos últimos 05 anos ininterruptos dentro da Corporação);
- IV – Curso de Formação com ordem classificatória / Curso de Capacitação;
- V – Assiduidade;
- VI – Pontualidade;
- VII – Iniciativa;
- VIII – Conhecimentos específicos na área de segurança pública e,
- IX – Matriz Curricular, SENASP-MJ ou conforme dispuser a Lei vigente no País.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de abril de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

DECRETO Nº 9116 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e

cem mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------------|
| Fundo Municipal de Saúde | |
| Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde | |
| 10.301.0049.2152-xxxx-33.90.30.00-0295 | R\$ 200.000,00 |
| 10.301.0049.2152-xxxx-33.90.36.00-0295 | R\$ 50.000,00 |
| 10.301.0049.2152-xxxx-33.90.39.00-0295 | R\$ 700.000,00 |
| 10.301.0049.2152-xxxx-44.90.52.00-0295 | R\$ 150.000,00 |

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na portaria nº 2.086, de 18/08/2017, com recurso financeiro definido em seu anexo, para custeio do Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de abril de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

DECRETO Nº 9117 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------------|
| 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Estruturação da Rede de serviços de Atenção Primária em Saúde | |
| 10.301.0049.2152-1107-33.90.30.00-0223..... | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|---|----------------|
| 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde | |
| 10.301.0049.2152-1109-33.90.39.00-0223..... | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de abril de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

DECRETO Nº 9121 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 99.940,00 (Noventa e nove mil,



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços
Públicos – SUSESP**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

novecentos e quarenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

10.302.0050.2170 – xxx – 44.90.52.00-0296.....R\$ 99.940,00

Art. 2º – Os recursos de que se trata o atr. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Emenda Parlamentar nº 36507.127000/1170-04, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9129 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Modernização da Sinalização Viária

26.782.0010.2027 106 33.90.39.00 0100.....R\$ 222.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Implantação de Abrigos em Pontos de Ônibus

15.453.0014.1021 99 33.90.39.00 0100R\$ 41.000,00

Modernização do Sistema Semafórico

26.782.0010.1015 100 33.90.39.00 0100R\$ 7.000,00

Intervenções de Pontos de Vias para Melhoria do Trânsito

26.782.0010.1016 102 33.90.30.00 0100R\$ 12.000,00

26.782.0010.1016 103 33.90.39.00 0100R\$ 10.000,00

Aquisição de Veículos para Aparelhamento da Equipe de Sinalização Viária

26.782.0010.1017 104 44.90.52.00 0100R\$ 49.000,00

Modernização da Sinalização Viária

26.782.0010.2027 105 33.90.30.00 0100R\$ 80.000,00

Implantação de Corredores Exclusivos, Preferenciais de Transporte Coletivo

26.782.0014.1022 110 33.90.39.00 0100R\$ 23.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9130 de 09 de Abril de 2018.

Ementa: Modifica a nomenclatura do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam modificadas as nomenclaturas e alocação de cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

| Cargo a ser modificado: | | | Cargo resultante da modificação | | |
|-------------------------|------------|---|---------------------------------|------------|--------------------------------------|
| Secretaria | Simbologia | Cargo | Secretaria | Simbologia | Cargo |
| SMS | CC-2 | Gerente de Tesouraria | SMS | CC-2 | Gerente de Controle Interno |
| SMS | CC-3 | Assistente Técnico Responsável pelo Setor de Controle Interno | SMS | CC-3 | Assistente Técnico |
| HM-SMS | FG-2 | Chefe do Serviço de Farmácia | SMS | FG-2 | Responsável pelo Setor de Tesouraria |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 26

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo e tendo em vista a Lei nº4095/13,

R E S O L V E :

CONSTITUIR o CMJ (Conselho Municipal da Juventude), para cumprir mandato de 2 (dois) anos, na forma abaixo:

Conselheiros indicados pelo Governo

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Raul Victorino Dantas Filho/Suplente: Marco Antônio Cambraia Campos

Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Lucian de Oliveira Rocha/Suplente: Matheus de Paiva Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Alan Carlos/Suplente: Sílvia Maria Alves Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Felipe de Oliveira Rodrigues/Suplente: Arylson Sales

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

Titular: Johnes Hebert Victal Evangelista/Suplente: Felisbela Aparecida dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Flávia Wernek/Suplente: João Vitor da Silva Ramos

Fundamp:

Titular: Carlos Henrique de Carvalho/Suplente: Guilherme Ramos do Val

Câmara Municipal:

Titular: Vereador Marcell Castro de Souza/Suplente: a indicar

Conselheiros indicados da Sociedade Civil

Representante do Meio Rural:

Titular: Dayana Oliveira/Suplente: Antônio Bastos de Avelar

Representante do Movimento Estudantil:

Titular: Maicon Douglas de Souza Fagundes/Suplente: Yuri da Silva Soares

Representante Movimento Religioso:

Titular: Mônica Melanie Alves Viana/Suplente: Ericson Jonathan de Oliveira Teixeira

Representante de ONG'S ligada a Juventude

Titular: Pedro Paulo Vieira da Silva Júnior/Suplente: Muary Dias Quintanilha

Representante de entidade da área de cultura AKAI CULTURA:

Titular: Emmanuel Amonike de Aguiar/Suplente: Gabriel Leander de Oliveira

Representante de Associação de Moradores:

Titular: Felipe Ribeiro Moreira/Suplente: Josemar Arimatea da Silva

Representante da Associação de Pessoas com Deficiência:

Titular: Gustavo Machado Vieira de Castro/Suplente: a indicar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de Abril de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SUSESP

A Pregoeira do Município de Barra Mansa, no uso de suas atribuições comunica aos interessados no Pregão Presencial supracitado, a decisão proferida pelo Ilmo Sr. Diretor

Executivo face a ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

Maiores informações e o edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 2106-3411, através do e-mail: coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br ou ainda na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luis Ponce, n. 263 – Centro – Barra Mansa/RJ – 1º andar.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

CONVITE Nº 002/2016 - SUSESP

A Pregoeira do Município de Barra Mansa, no uso de suas atribuições comunica aos interessados no Pregão Presencial supracitado, a decisão proferida pelo Ilmo Sr. Diretor Executivo face a ANULAÇÃO DO CONVITE.

Maiores informações e o edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 2106-3411, através do e-mail: coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br ou ainda na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luis Ponce, n. 263 – Centro – Barra Mansa/RJ – 1º andar.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICA N. 007/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: empresa JMG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14395/2017;
06 – PREGÃO ELETRONICO: 007/2018
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2018.

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--------|-------|---|----------------------|--------------|
| 5 | 200 | SACO | ARGAMASSA - SACO COM 20 KG. | R\$ 9,95 | R\$ 1.990,00 |
| 7 | 10 | UNID. | CAIXA D'ágUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS C/ TAMPA | R\$ 247,00 | R\$ 2.470,00 |
| 8 | 10 | UNID. | CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO 500LTS COM TAMPA. | R\$ 159,39 | R\$ 1.593,90 |
| 20 | 500 | METRO | LONA PLÁSTICA PRETA 50 X 8 M DE 100 MICRAS | R\$ 8,43 | R\$ 4.215,00 |
| Valor total: | | | | R\$ 10.268,90 | |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICA N. 007/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14395/2017;
06 – PREGÃO ELETRONICO: 007/2018
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2018.

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|--------------|
| 6 | 20 | UNID. | ASSENTO SANITÁRIO ADULTO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA (COMPLETO) | R\$ 11,80 | R\$ 236,00 |
| 12 | 500 | SACO | CIMENTO CPIII COM 50 KG | R\$ 18,59 | R\$ 9.295,00 |
| 15 | 15 | PEÇA | FECHADURA COMPLETA COM TAMBOR | R\$ 33,13 | R\$ 496,95 |
| 16 | 50 | PEÇA | JOELHO PVC COLA 3/4" | R\$ 0,36 | R\$ 18,00 |

| | | | | | |
|----|------|-------|---|-----------|--------------|
| 17 | 30 | UNID. | JOELHO DE ¾ ROSCA 25" | R\$ 1,47 | R\$ 44,10 |
| 19 | 10 | PEÇA | LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA COR BRANCO POPULAR COM PARAFUSO | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 21 | 200 | METRO | MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA 20 METROS. | R\$ 1,20 | R\$ 240,00 |
| 29 | 20 | UNID. | SIFÃO UNIVERSAL. | R\$ 4,12 | R\$ 82,40 |
| 30 | 25 | UNID. | TÊ DE 1/2 COLA DE 20". | R\$ 0,60 | R\$ 15,00 |
| 32 | 30 | PEÇA | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" | R\$ 4,84 | R\$ 145,20 |
| 33 | 20 | METRO | TUBO PVC COLA 3/4" PARA AGUA. | R\$ 3,00 | R\$ 60,00 |
| 34 | 100 | VARA | VERGALHÃO 1/4" | R\$ 14,81 | R\$ 1.481,00 |
| 36 | 500 | KG. | SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - CAPACIDADE PARA 20KG. DE PESO - MEDIDAS MÍNIMA 0,75CM. X 0,90CM. - GRAMATURA MÍNIMA 0,10 MICRA. | R\$ 0,28 | R\$ 140,00 |
| 37 | 2000 | UNID. | SACO DE RAFIA DE POLIETILENO | R\$ 1,31 | R\$ 2.620,00 |

Valor total: R\$ 15.323,65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2017
PROC.Nº 03458/2017 - 3ª PESQUISA

OBJETO: Reposição de Materiais no Almoxarifado. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa-Pregão Presencial).

Barra Mansa, 11 de Abril 2018.

Adilson Delgado Rezende
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2017
PROC.Nº 05817/2017 - 3ª PESQUISA

OBJETO: Reposição de Materiais no Almoxarifado. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa-Pregão Presencial).

Barra Mansa, 12 de Abril 2018.

Adilson Delgado Rezende
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017
PROC.Nº 05822/2017 - 3ª PESQUISA

OBJETO: Reposição de Materiais no Almoxarifado. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa-Pregão Presencial).

Barra Mansa, 12 de Abril 2018.

Adilson Delgado Rezende
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 036/2018**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Computadores;**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01845/2018**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 036/2018;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2018.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|----------------|
| 1 | 400 | UNID. | COMPUTADOR DESKTOP TIPO I 1. Placa Mãe: Chipset nas versões mínimas AMD A88X ou Intel Q87; 2. Processador: Processador com 2 (dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; Clock mínimo de 3.1 GHz (ou superior); Cache Total de 4MB (mín.); Conjunto de instruções 64 bits; 4. Memória RAM: Padrão DDR3 1333 MHz (PC-10600) ou superior; Expansível até 16 GB, no mínimo; Mínimo de 4 (quatro) GB, previamente instalado em 1 (um) pente de 04 (quatro) GB; 5. Armazenamento: 01 HD de no mínimo, 500GB, padrão SATA 6.0 Gb/s, mínimo de 7.200 RPM, NCQ e de segurança SMART (ver. III); 01 unidade DVD interna 8X em DVD+R e DVD-R com interface SATA 1.5Gb/s (mínimo); 6. Mouse: 1 mouse óptico 800 dpi usb com scroll e mousepad; 7. Teclado: Teclado USB, - ABNT2, no mínimo, 107 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive "Ç"; 8. Monitor: 1 monitor 15", tecnologia LCD iluminado por LED, resolução 1366x768 60 hz, contraste dinâmico 1.000.000:1 9. Interfaces do Gabinete: 1 (uma) conexão no padrão VGA; Possuir no Mínimo de 4 (quatro) portas USB. Uma controladora integrada com mínimo de 03(três) conectores do tipo SATA, sendo 02 (dois) SATA6.0Gb/s para disco rígido e compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom,CD-RW/DVD-Rome DVD+/-RW; Total de slots de expansão (mínimo de): 1 (um) PCI Express X16 e 1 (um) PCI Express X1; Controladora de Vídeo expansível, no mínimo até 256MB através do compartilhamento da memória do sistema ou por placa gráfica com memória dedicada; Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 10 e OpenGL 2.0; Interface de Rede: 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet (Suporte aos padrões 10 Base T, 100 Base Tx, 1000 Base T), com suporte a Wake-On-Lan, PXE e protocolo DASH para gerenciamento remoto; Conectores de áudio de no mínimo, de saída, entrada de linha e microfona, integrados a placa mãe; 10. Gabinete: Gabinete tipo ATX; Possuir no mínimo 1 (uma) baia externa de 3,5" e 1 (uma) baia interna de 3,5"; Fonte de Alimentação interna ao gabinete, bi-volt, potência mínima de 240 W que suporte configuração máxima dos equipamentos; 11. Softwares básicos pré-instalados: Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-bits (versão em Português) OEM (ou superior); Somente serão aceitas versões classificadas como profissional dos sistemas operacional Windows 10 ou superior; Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de DVDs (fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers), ou através de partição separada do HD; 12. Garantia: Garantia total dos computadores e seus periféricos (monitor, teclado, mouse) de no mínimo 12 (doze) meses. A licitante deverá apresentar declaração específica para este edital de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada na cidade de Barra Mansa ou mais proximidades, que irá prestar os serviços de garantia do produto; 13. Compatibilidade: O equipamento proposto deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10, versões x86 e x64, ou versões superiores; 14. Outros: Deverão ser fornecidas caixas de som, compatíveis com o equipamento ofertado, com conexão de áudio para a reprodução de sons no equipamento; Deverá ser fornecido estabilizador de energia juntamente com o equipamento, com a potência suficiente para suportar todos os periféricos e demais dispositivos do equipamento computacional ofertado. Esse estabilizador de energia deverá possibilitar a troca de fusível sem a abertura de todo o equipamento. | R\$ 1.976,25 | R\$ 790.500,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

A planilha de Inexigibilidade de Licitação, publicada no Notícia Oficial, ed. 1019, de 15 de Fevereiro de 2018

Onde se lê:

OUTUBRO

| N.º Processo | Data HOMOLOGAÇÃO | OBJETO | ADJUDICATÁRIA | VALOR |
|-----------------|---------------------|--------------------------------------|--|---------------------|
| 12106/2017 | 27-out-18 | AQUISIÇÃO DE EPI PARA ATENDER A SMDR | R2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA ME | R\$ 5.431,30 |
| | | | FERRAGENS CAMARGO E FILHOS LTDA ME | R\$ 1.099,00 |
| | | | COMERCIAL DAVINOS FERRAGENS LTDA ME | R\$ 1.238,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 7.768,30 |

Leia- se

OUTUBRO

| N.º Processo | Data HOMOLOGAÇÃO | OBJETO | ADJUDICATÁRIA | VALOR |
|-----------------|---------------------|--------------------------------------|--|---------------------|
| 12106/2017 | 27-out-17 | AQUISIÇÃO DE EPI PARA ATENDER A SMDR | R2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA ME | R\$ 5.431,30 |
| | | | FERRAGENS CAMARGO E FILHOS LTDA ME | R\$ 1.099,00 |
| | | | COMERCIAL DAVINOS FERRAGENS LTDA ME | R\$ 1.238,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 7.768,30 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

MARÇO

| N.º Processo DISPENSA | Data HOMOLOGAÇÃO | OBJETO | ADJUDICATÁRIA | VALOR |
|--------------------------|---------------------|---|--|---------------|
| 2017.36.1000487PA/2017 | 1-mar-18 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCULO ATUARIAL PARA ATENDER A PREVIBAM | ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME | R\$ 6.600,00 |
| 510/2018 | 2-mar-18 | CAIXA AMPLIFICADA COM 500W, RADIO FM KARAOKE, BLUETOOTH, 2 MICROFONES E ILUMINAÇÃO FRONTSL- PRETA PARA ATENDER A SME | DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA ME | R\$ 1.224,00 |
| 4116/2016 | 5-mar-18 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ATEBDER A SMA | ADÃO JOSE DO NASCIMENTO | R\$ 18.000,00 |
| 2409/2018 | 7-mar-18 | DECIBELIMETRO DIGITAL PORTATIL COM USB PARA ATENDER FUNCAM | HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIAÇÃO LTDA | R\$ 5.800,00 |
| 5039/2017 | 8-mar-18 | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE 7M PARA ATENDER A FUNERARIA FMAS | HIDROSERV LTDA | R\$ 6.200,00 |
| 2222/2018 | 9-mar-18 | AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVO 18/65/R15 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AM PNEUS DISTRIBUIDORA DE BARRA MANSÁ | R\$ 3.827,10 |
| 1342/2018 | 12-mar-18 | AQUISIÇÃO DE SACO DE ANIAGEM - LIMPO PARA ATENDER A SUSESP | ALESSANDRA ROSA NEVES | R\$ 7.840,00 |
| 2018.36.10004PA/2018 | 15-mar-18 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONERS E CILINDROS DA MAQUINA DCP 815DN BROTHER, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDENCIA | MINAS GERAL COMERCIO LTDA ME | R\$ 1.857,00 |
| 4050/2018 | 19-mar-18 | REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO OPTICO E CAIXAS DE EMENDA DANIFICADOS COM LANÇAMENTO, MONTAGEM E FUSÃO PARA ATENDER A SMA | BM FLEX TELECOM EIRELI ME | R\$ 2.000,00 |
| 1844/2018 | 19-mar-18 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDITORAÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO DE BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO | EMPRESA JORNALISTICA DIARIO DO VALE LTDA | R\$ 7.500,00 |
| 513/2018 | 20-mar-18 | IMPRESSORA TANQUE DE TINTA, COPIADORA SCANNER, FAX WIFI E ETHERNET ALTO RENDIMENTO PARA ATENDER A SME | INTERSUL COPIAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | R\$ 1.733,00 |

| | | | | |
|--------------|-----------|--|-------------------------|----------------------|
| 2093/2018 | 22-mar-18 | LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICA BRANCA E MONTAGEM | JOSE E SERGIO BUFE LTDA | R\$ 2.600,00 |
| 2085/2018 | 23-mar-18 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL ANODIZADAS COM CODIGO DE BARRAS PARA ATENDER SUSESP | FAZAN E CIA LTDA | R\$ 1.210,00 |
| 2985/2018 | 23-mar-18 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 24 INVOLUCROS PARA ATENDER A SME | ALCIR DE SOUZA ALVES ME | R\$ 768,00 |
| 28/3/2018 | 28-mar-18 | ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENÇÃO PARA ATENDER A SUSESP | TONDO CIA LTDA | R\$ 2.370,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 69.529,10 |

MARÇO

| N.º INEXIGIBILIDADE | Data REALIZAÇÃO | OBJETO | ADJUDICATÁRIA | VALOR |
|---------------------|-----------------|---|--|-------------------------|
| 10/2018 | 2-mar-18 | EMPENHAR O VALOR ESTIMADO PARA COBRIR DESPESA DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER SME | SAAE/VR SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA | R\$ 25.000,00 |
| 11/2018 | 2-mar-18 | EMPENHAR O VALOR ESTIMADO PARA COBRIR DESPESA COM ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER A SME | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A | R\$ 895.000,00 |
| 13/2018 | 2-mar-18 | EMPENHAR O VALOR ESTIMADO PARA COBRIR DESPESA COM LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANAS PARA ATENDER A SME | TELEMAR NORTE LESTE S/A 33000118000179 | R\$ 4.000,00 |
| 16/2018 | 2-mar-18 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARGA E RECARGA DO SISTEMA SINDCARD PARA USUARIOS DO CREAS PARA ATENDER A FMAS | SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSÁ E V RED | R\$ 21.945,00 |
| 16/2018 | 6-mar-18 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFO (EBCT) PARA ATENDER A SMF | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | R\$ 300.000,00 |
| 17/2018 | 13-mar-18 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE VALE TRANSPORTE PARA USO DOS INTEGRANTE DO PROJETO MUSICA NAS ESCOLAS DE BARRA MANSÁ PARA ATENDER A SME | SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSÁ E V RED | R\$ 600.000,00 |
| 04/2018 | 19-mar-18 | RENOVAÇÃO DA ASSINATURA ANUAL DOS BOLETINS MENSÁIS DE CUSTO DA EMOP PARA ATENDER A SUSESP | EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO | R\$ 537,46 |
| 05/2018 | 27-mar-18 | COBRIR DESPESA COM REGISTRO DE RRT'S - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, DAS OBRAS E SERVIÇO DE ENGEHARIA DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SUSESP | CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ - 14892247000174 | R\$ 1.000,00 |
| 06/2018 | 27-mar-18 | COBRIR DESPESA COM REGISTRO DE ART'S - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SUSESP | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - 34260596000180 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.849.482,46 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 834/SMA – Exonerar **APARECIDA DE FÁTIMA EVANGELISTA DO CARMO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Tesoureira da Fundação de Cultura de Barra Mansa, a partir de 13 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Abril de 2017. **PORTARIA Nº 835/SMA** – Nomear **MARCEL MARCELINO DE CARVALHO**, portador do C.P.F. Nº 056.203.077-86, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Tesoureiro da Fundação de Cultura de Barra Mansa e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 13 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 17 de Maio de 2017.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

Exonerar **ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO**, do Cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir de 01 de Março do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de Fevereiro de 2018. **PORTARIA Nº 184/SMA** - Nomear **ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO**, portador do C.P.F. nº 075.870.247-78, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Habitação e de Interesse Social, com remuneração de acordo com a Lei nº 4.592 de 28 de Setembro de 2016, a partir de 01 de Março do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de Fevereiro de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

CAIXA

Contrato de Contrapartida para Arrecadação de Tributos –
Modalidade Direta pelo Ente Público

Grau de sigilo
#PUBLICO

I – Das Partes

CONTRATANTE – O Município de Barra Mansa, RJ, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.695.658/0001-84, com sede em Barra Mansa, RJ, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RODRIGO DRABLE COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 054.760.097-60 e portador do RG nº CNH-00656293229, expedido pelo DETRAN /RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Gerente Geral, **JULIANO ROBERTO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **CNH-00519542567**, expedida pelo **DETRAN /RJ** e CPF nº **085.973.147-29**.

II – Do Objeto

Por meio deste contrato, com vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, e vinculado ao convênio de arrecadação/cobrança bancária nº **100471**, as partes ajustam as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CAIXA efetuará a contrapartida financeira no valor de até R\$ **36.777,00** (trinta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais) para a confecção, impressão e/ou postagem dos documentos de arrecadação de tributos/cobrança bancária relativos ao exercício do ano de **2018**, mediante crédito em conta corrente, na CAIXA, de titularidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, toda operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(is) pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE se compromete a manter ativo o convênio de arrecadação/cobrança bancária objeto de prestação de serviços durante, no mínimo, a vigência deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE fica obrigada a apresentar à CAIXA, para ressarcimento do valor, a(s) cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), além de recibo que comprove o pagamento à empresa executora dos serviços.

Parágrafo Primeiro – O recibo deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Identificação completa da CONTRATANTE, CNPJ e endereço completo;
- Identificação completa da empresa executora dos serviços, CNPJ e endereço completo;
- Descrição clara do objeto do contrato celebrado;

37.461 v006 micro

CAIXA

Contrato de Contrapartida para Arrecadação de Tributos – Modalidade Direta pelo Ente Público

Assim, ajustadas e acordadas, a CAIXA e a CONTRATANTE firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

BARRA MANSA _____, 03 de FEVEREIRO de 2018
Local/Data

Assinatura, sob o rubrica de **Juliano Roberto Silva**, Gerente Geral da CAIXA

Assinatura do CONTRATANTE **Rodrigo Driable Costa**

Testemunhas:

Nome: **EVERTON REZENDE COSTA**
CPF: **790.476.107-68**

Nome: **PATRICIA DO SANTOS**
CPF: **041.757.417-71**



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

37.461 v006
micro

3

Edital

Nome: VIRGINIA CORREA VIEIRA SPNELLI PAIVA

Endereço: Rua Simão da Cunha Gago, nº 107 – Aterrado, Volta Redonda - RJ

Assunto: Auto de Infração

Informamos que em função do processo nº 03557/2017 foi lançado o auto de infração 809 / 2017 na inscrição de contribuinte 185661.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

13 de março de 2018.

OBS: Publicado conforme artigo 358 inciso IX, alínea C, da lei complementar nº 57/09

Gerência de Arrecadação Fazendária – GAF
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/18 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – Hidroserv Ltda
- 03 – OBJETO – Locação de caçambas para a Funerária
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por dispensa, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e as alterações posteriores
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$6.200,00(seis mil e duzentos reais)
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 5 (cinco meses).
- 07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 232
- 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 5039/2017
- 09 – DATA DA ASSINATURA - 10/04/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº10/18 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – Urnas Bignoto Ltda
- 03 – OBJETO – Fornecimento de Urnas mortuárias
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por registro de Preço, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 4.662/2005, Decreto Municipal nº 5.849/2009 e Decreto Municipal nº 6.002/2009 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 9.240,00(nove mil duzentos e quarenta reais).
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 10.169/2017
- 08 – DATA DA ASSINATURA - 01/02/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº11/18 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – Flora Sempre Verde Comercio de Flores ME
- 03 – OBJETO – Fornecimento de Flores e amarrados de cipreste.
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por registro de Preço, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 4.662/2005, Decreto Municipal nº 5.849/2009 e Decreto Municipal nº 6.002/2009 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 91.875,00(noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 9.995/2017
- 08 – DATA DA ASSINATURA - 02/01/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA INTERNA N.º 001/2017 – SMPU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a atividade de fiscalização, monitoramento e controle urbano da SMPU relacionada ao setor imobiliário, no que diz respeito à construção ou legalização de edificações, é regida pela Lei Complementar N.º 44/2006 que instituiu o Programa Morar Legal e autorizou a Secretaria a expedir Normas Técnicas, bem como a padronizar procedimentos de forma complementar para uniformização das ações operacionais, observadas as diretrizes gerais do programa (Art. 52);

Considerando que há quase vinte e sete anos a SMPU utiliza de forma especial em seus serviços internos, por conveniência operacional, recursos humanos originários da Divisão de Fiscalização de Obras para monitoramento, fiscalização e auditoria de processos administrativos de construção e legalização imobiliária; ações relativas às concessionárias de serviços públicos; exame, validação e revisão de projetos de obras públicas, bem como para assessoramento técnico ao titular da pasta;

Considerando que para desempenhar esses serviços é fundamental um *know-how* técnico e de campo diferenciado, sendo necessário efetuar procedimentos internos de auditoria processual e ações não rotineiras em locais externos à secretaria; utilizando vários tipos de equipamentos necessários à execução das tarefas, aliados à experiência e ao conhecimento detalhado da cidade;

Considerando que o Art. 1.º do Decreto N.º 3.889 de 26/07/2002 delega aos Secretários Municipais a organização dos serviços internos de suas repartições;

Considerando que estes serviços são essenciais para o bom atendimento e respeito ao Contribuinte e que a sua organização implica em aumento da eficiência da SMPU e da arrecadação para o Município.

R E S O L V E:

Art. 1.º – INSTITUIR o CONSELHO DE INTELIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA – COINFE, vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, de caráter não remunerado.

Parágrafo único – Este instrumento será classificado como uma padronização de procedimentos já existentes na SMPU, de forma complementar às atividades rotineiras de seus integrantes.

Art. 2.º – ESTABELECE a seguinte descrição sumária das atividades do COINFE: “Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção e preservação do ambiente, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vinculada ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, destacando-se em especial o exercício do poder de polícia administrativa para o ordenamento das atividades urbanas.”

Art. 3.º – ESTABELECE as seguintes atribuições aos integrantes do COINFE, como parte de suas atividades rotineiras determinadas pelo Secretário de Planejamento, conforme a situação:

1) Investigar denúncias; 2) Constatar a veracidade da denúncia; 3) Solicitar documentação ao fiscalizado; 4) Acionar órgãos técnicos competentes; 5) Coletar dados e informações técnicas / consultar sistema e banco de dados; 6) Enquadrar legalmente o caso em apuração / verificar conformidades com o zoneamento; 7) Acompanhar o embargo/desembargo de obras; 8) Acompanhar termos de compromisso; 9) Atender situações de emergência; 10) Verificar documentação / verificar pagamento de taxas; 11) Checar as informações do processo administrativo; 12) Verificar dados geográficos e cartográficos / mapear áreas / realizar georreferenciamento; 13) Verificar cumprimento das exigências legais e técnicas / verificar conformidades do projeto com a atividade ou obra; 14) Avaliar o impacto da atividade; 15) Verificar o atendimento dos termos de compromisso; 16) Analisar projetos; 17) Analisar o processo de licenciamento / propor soluções ou correções; 18) Elaborar relatórios técnicos; 19) Elaborar laudos técnicos; 20) Elaborar exigências técnicas; 21) Elaborar pareceres técnicos; 22) Analisar recursos de autuação; 23) Elaborar contradita; 24) Participar de reuniões técnicas; 25) Abrir processos; 26) Emitir termos; 27) Emitir notificações; 28) Emitir autorizações; 29) Emitir licenças; 30) Emitir ofícios; 31) Controlar fluxo de documentação; 32) Controlar prazos; 33) Preencher fichas cadastrais; 34) Preencher relatórios administrativos; 35) Formalizar proposta de embargo, interdição e multa; 36) Distribuir tarefas; 37) Programar trabalhos; 38) Coordenar equipes; 39) Gerenciar recursos humanos e materiais; 40) Encaminhar documentos aos órgãos competentes; 41) Encaminhar documentos para supervisão; 42) Planejar operações; 43) Solicitar apoio à polícia; 44) Assessorar o Secretário de Planejamento Urbano; 45) Exercer qualquer outra atividade aqui não explicitada, delegada diretamente pelo Secretário de Planejamento Urbano.

Art. 4.º – ESTABELECE que, dentre outros, os seguintes recursos materiais da SMPU poderão ser disponibilizados aos integrantes do COINFE para o desempenho das atividades, de acordo com suas tarefas individuais: veículo, computador, impressora, gps, escalímetro, calculadora, trena, lupa, processos, projetos, mapas, cartas geográficas, aerofotografias, acesso ao sistema de geoprocessamento e ao sistema

tributário, bem como qualquer outro recurso disponível necessário para se desincumbirem dos serviços.

Art. 5.º – ESTABELECE que o COINFE será composto pelos seguintes servidores da SMPU:

1. Inácio Lino Pereira – Mat. 10.790-5
2. Jorge Alberto Leal de Almeida – Mat. 10.791-3
3. Léo Franklin Malvão Dias – Mat. 4.170

§ 1.º – Os servidores permanecerão com as atuais atribuições, já enquadradas conforme o artigo 3.º deste instrumento, até deliberação superveniente do SMPU ou do Prefeito Municipal, modificando-as ou complementando-as;

§ 2.º – Os servidores poderão utilizar seus títulos profissionais em conjunto com de Fiscal de Obras, como forma de valorizar o desempenho da função.

Art. 6.º – CONVALIDAR todas as atividades exercidas pelos servidores, a partir de 02/01/2017, registrando que tais atividades já são exercidas desta forma de longa data.

Art. 7.º – ESTABELECE que os integrantes do COINFE ficarão à disposição do Gabinete do SMPU que se encarregará de estipular as suas tarefas diárias, cujas atividades serão classificadas como “ESPECIAIS” para fins de produtividade, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único – As determinações estabelecidas neste instrumento enquadram-se no Artigo 81, inc. VI e VII, da Lei

n.º 1.718/1983 – Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 8.º – Esta Portaria Interna entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 02 de fevereiro de 2017.

COMUNIQUE-SE.

Arq.º Jorge Ricardo Melhem Franco
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2018

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA

03- OBJETO: Credenciamento de clínica para realização de exames diagnósticos.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

06- PRAZO: 12 (doze) Meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 84.

08- DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

09- PROCESSO N.º: 03995/2018-0.

10- MODALIDADE: Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade 001/2018.



FUNDAÇÃO
CULTURA
BARRA MANSA

PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

PORTARIA N.º 0011/2018

Art. 1.º – CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM **Marcelo Bravo, mat.00083** no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais.) para custear despesa de viagem a Baixada Litorânea nos dias 16 e 17 de abril de 2018 para a Conferência Estadual de Cultura.

Barra Mansa, 13 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 0012/2018

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Assistente de Políticas Públicas e SIMAV da FCBM **RODRIGO CÂMARA SOARES, mat.00102** no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais.) para custear despesa de viagem a Baixada Litorânea nos dias 16 e 17 de abril de 2018 para a Conferência Estadual de Cultura.

Barra Mansa, 13 de abril de 2018.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.00083

PORTARIA Nº 0013/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no Decreto nº 9120 do dia 11 DE ABRIL DE 2018, que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa do ano de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Publicar os nomes integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018 que será realizada em 12 de maio de 2018, assim instituída:

Sociedade Civil: Claudio Crovatto e Geraldo Magela

Poder Público: Marcelo Bravo e Rodrigo Câmara Soares

Art. 2º Fica a Fundação Cultura Barra Mansa responsável pelas providências operacionais para bom funcionamento da Comissão Organização e de realização da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018 serão avaliados pela Comissão de Organização, presidida pelo Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 12 de abril de 2018

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.00083

PORTARIA Nº 0014/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no Decreto nº 9120 do dia 11 DE ABRIL DE 2018, que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa

RESOLVE:

Art.1º Publicar o regimento da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018 que será realizada em 12 de maio de 2018, conforme a seguir:

Regimento**CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018, convocada através do Decreto nº. 9120 do dia 11 de abril de 2018, é parte integrante da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, e tem por objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para avanço da instalação e criação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes e instrumentos de gestão;

II - Discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, da diversidade cultural, da plena cidadania, como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania;

III - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

V – Facilitar, estimular, e apoiar a formação dos fóruns setoriais e fóruns regionais de cultura, e redes em prol da Cultura no âmbito das regiões fluminenses e do Estado;

VI – Promover ampla discussão sobre os Eixos Temáticos do Plano Estadual de Cultura do Rio de Janeiro: Cultura e Cidadania; Cultura, Diversidade, Patrimônio e Memória; Cultura, Educação e Juventude; Cultura e Desenvolvimento Sustentável; Gestão da Cultura e Financiamento da Cultura.

VII – Avaliar o cumprimento das ações e metas do Plano Estadual de Cultura do RJ, os Planos Setoriais dos Segmentos Artísticos, em consonância com as deliberações do Conselho Estadual de Política Cultural do RJ e Conselho Municipal de Cultura

VIII – Eleger delegados para 4ª Conferência Estadual de Cultura do RJ, considerando número estabelecido em portaria específica da Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regimento da Conferência Municipal de Cultura e no regimento da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018 realizará seus trabalhos a partir do tema geral da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro: “A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EM BARRA MANSA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NO BRASIL”

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria de Estado da Cultura ou pelo Município, a partir de eixos e sub-eixos temáticos.

§ 3º As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a possível alteração do Plano Municipal de Cultura de Barra Mansa no prazo estabelecido em lei 4602/16.

Art. 3º Constituirão eixos temáticos da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018:

Eixo 1: Economia da cultura e novas tecnologias;

Eixo 2: Infraestrutura cultural, integração e desenvolvimento;

Eixo 3: Cultura e sustentabilidade;

Eixo 4: Democracia, cidadania e diversidade;

Eixo 5: Política cultural, Gestão e capacitação;

Eixo 6: Preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural.

CAPÍTULO III**DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º A Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018 será realizada no dia 12 de maio de 2018, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º A Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa, ou por gestor municipal responsável pela execução das políticas culturais do município.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa contará com a Comissão Organizadora que será composta por 04 membros, entre representantes do poder público municipal e sociedade civil, assim definidos:

III – 2 Representantes do Poder Público

IV – 2 Representantes da Sociedade Civil:

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Fundação Cultura Barra Mansa

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora, respeitadas as definições deste Regimento e do Regimento da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, as seguintes atribuições:

I. Elaborar o Regimento da Conferência Municipal;

II. Propor critérios de participação da sociedade civil,

III. Definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal; e

IV. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora enviará a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA

ESTADUAL DE CULTURA DO RJ e a Secretaria de Estado de Cultura do RJ as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.

§ 2º Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário estadual, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão de Organização da 4ª Conferência Estadual de Cultura do RJ, o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização da Conferência Municipal ou até o prazo final estabelecido em manual da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018 assegura a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil, com atuação na área da cultura.

Art. 9º Conforme o disposto do Regimento 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro a Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para etapa Estadual, quando o número na etapa municipal for acima de 250 de participantes;

Art. 10º A escolha de delegados municipais para a 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 11º O número de delegados a serem eleitos deve corresponder à percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, de 10% do número de participantes com o máximo de 25 delegados:

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º As indicações de representação dos poderes públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuam em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.

Art. 12º Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa estadual será necessária a comprovação de quórum mínimo de 30 (trinta) participantes, observada a representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 13º O Fórum Municipal de Cultura 2016 terá a seguinte programação:

08h00 – Credenciamento

09h - Abertura do evento

09h15min – Apresentação da CMCBM

09h30min – Apresentação da FCBM

09h45min - Escolha ou eleição dos Delegados para 4ª CEC RJ, considerando 10% do total dos participantes

10h - Grupos de Trabalho para elaboração ou apreciação de propostas de estratégias por eixo.

11:30h - Compartilhamento de resultados e priorização

12h- Encerramento com celebração cultural e confraternização.

Art. 2º Fica a Fundação Cultura Barra Mansa 2018 responsável pelas providências operacionais para bom funcionamento da Comissão Organização e de realização da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2018 serão avaliados pela Comissão de Organização, presidida pelo Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 13 de abril de 2018.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.00083



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Empresa Jornalística Diário Do Vale Ltda;

03 – OBJETO: Prestar serviços de divulgação através de jornal de grande circulação local/regional, de decretos e outros atos oficiais desta Autarquia;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial N. 017/2018, Seguindo As Normas Da Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Complementar N. 123/2006 E Subsidiariamente Pela Lei Federal N. 8.666/1993 E Suas Alterações.

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0192/2018;

08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Empresa Jornalística Diário Do Vale Ltda;

03 – OBJETO: Prestar serviços de divulgação através de jornal de grande circulação local/regional, de atos de licitação tais como avisos de editais, julgamentos e outros serviços;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial N. 018/2018, Seguindo As Normas Da Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Complementar N. 123/2006 E Subsidiariamente Pela Lei Federal N. 8.666/1993 E Suas Alterações.

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0416/2018;

08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA, no uso das atribuições legais do seu cargo,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 028 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Art. 1º - Revogar as Portarias nº. 103 de 06/11/2017, 104 de 06/11/2017 e 106 de 06/11/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01/04/2018, com prazo indeterminado.

Barra Mansa, 05 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 029 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Altera a Portaria nº.105 de 06/11/2017

Art. 1º - Designar os funcionários João Carlos Ferreira Beraldo, Alexandre de Souza Araujo, Giani Mendes, Gilce Aparecida Alves Silva, Paulo Sandro Soares, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cálculos de Processos Judiciais da SUSESP, em substituição aos anteriormente designados pela Portaria 105 de 06/11/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01/04/2018, com prazo indeterminado.

Barra Mansa, 05 de Abril de 2018.

PORTARIA N.º 030 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Aprova Comissão de Apuração de Acidentes e Condutas da SUSESP.

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração de Acidentes e Condutas da SUSESP.

Art. 2º - Designar os funcionários Maria de Pillar Acuña Fontenla Resende, Adriano Pietro Meneghin, João Machado Souto, Marcus Vinicius Ribeiro Wernech, Tamara Cristiane das Dores Cruz, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração de Acidentes e Condutas da SUSESP.

Art. 3º - A Comissão de Apuração de Acidentes e Condutas da SUSESP, procederá a apuração preliminar das causas de acidentes e irregularidades de condutas possibilitando a prevenção e eliminação de tais ocorrências.

Art. 4º - A Comissão, utilizando de bases legais deverá reunir o maior número possível de informações do ocorrido, possibilitando a análise imparcial dos fatos, objetivando e promovendo a emissão de relatório, com identificação das causas e conclusão dos fatos.

Art. 5º - A Comissão desenvolverá instrumentos normatizadores possibilitando ações administrativas que auxiliem os gestores públicos para a prevenção e eliminação de tais ocorrências.

Art. 6º - A Comissão, após a apuração preliminar das causas de acidentes e irregularidades de condutas caso necessário encaminhará os relatórios à Comissão de Inquérito da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - A Comissão, será subordinada ao Diretor Executivo e terá apoio quando necessário das coordenadorias que compõe esta Superintendência.

Art. 8º - Todos os produtos e decisões oriundos da Comissão serão legalmente implementados após a aprovação do Diretor Executivo.

Art. 9º - Será concedida aos integrantes da Comissão de Apuração de Acidentes e Condutas da SUSESP, Gratificação Especial, nos termos do art.44 da Lei nº 1.718/83, no valor mensal de 190 (cento e noventa) UFM's, pela execução dos trabalhos.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01/04/2018, com prazo indeterminado.

Barra Mansa, 05 de Abril de 2018.

PORTARIA N.º 031 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Aprova Comissão de Organização e Padronização dos Arquivos da SUSESP.

Art. 1º - Constituir a Comissão de Organização e Padronização dos Arquivos da SUSESP.

Art. 2º - Designar os funcionários Sérgio Antônio Olympio, Luis Fernando, Marcolino, Tiago Vinicius de Andrade Amante, Cláudio Gilberto Correa, Valmir de Almeida Carvalho, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Organização e Padronização dos Arquivos da SUSESP.

Art. 3º - A Comissão de Organização e Padronização dos Arquivos da SUSESP, consoante a Constituição Federal e a Lei nº. 8.159 de 1991 - Lei de Arquivos Públicos e Privados do Brasil e sua regulamentação Decreto 4073 de 2002, desenvolverá a gestão da guarda dos documentos da Superintendência de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - A Comissão, desenvolverá ações administrativas mediante a racionalização e o tratamento adequado da massa documental, produzindo instrumentos normatizadores, orientando quanto à classificação, tempo de guarda, inclusive quanto a transferências que se façam necessárias e possíveis eliminações, bem como quaisquer outros procedimentos observados pela Comissão no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão, será subordinada ao Diretor Executivo e terá apoio quando necessário das coordenadorias que compõe esta Superintendência.

Art. 7º - Todos os produtos e decisões oriundos da Comissão serão legalmente implementados após a aprovação do Diretor Executivo.

Art. 8º - Será concedida aos integrantes da Comissão de Organização e Padronização dos Arquivos da SUSESP, Gratificação Especial, nos termos do art.44 da Lei nº 1.718/83, no valor mensal de 190 (cento e noventa) UFMs, pela execução dos trabalhos.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01/04/2018, com prazo indeterminado.

Barra Mansa, 05 de Abril de 2018.

PORTARIA N.º 032 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Aprova Comissão de Auditoria de Processos Administrativos de Obras, Compras e Serviços da SUSESP.

Art. 1º - Constituir a Comissão de Auditoria de Processos Administrativos de Obras, Compras e Serviços da SUSESP.

Art. 2º - Designar os funcionários Vilma Leila de Souza Ferreira Leal, Abimar Cavalcante da Cunha, Elenice Nascimento F. Mendes, Flávio José Silva Ramos e, Heitor de Abreu Junior, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Auditoria de Processos Administrativos de Obras, Compras e Serviços da SUSESP.

Art. 3º - A Comissão de Auditoria de Processos Administrativos de Obras, Compras e Serviços da SUSESP, procederá a auditoria nos processos Administrativos de Obras, Compras e Serviços da SUSESP, buscando a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º - A Comissão, desenvolverá análises administrativas e técnicas dos processos, gerando relatórios esclarecedores e orientativos à tomada de decisões, utilizando-se de metodologia de auditoria que contemple o conhecimento das principais fases e conceitos desde a solicitação da contratação até a conclusão da execução contratual.

Art. 5º - A Comissão, utilizando de bases legais de auditorias, desenvolverá instrumentos normatizadores para o desenvolvimento das auditorias e relatórios, possibilitando ações administrativas que auxiliem os gestores públicos para o perfeito andamento processual.

Art. 6º - A Comissão, será subordinada ao Diretor Executivo e terá apoio quando necessário das coordenadorias que compõe esta Superintendência.

Art. 7º - Todos os produtos e decisões oriundos da Comissão serão legalmente implementados após a aprovação do Diretor Executivo.

Art. 8º - Será concedida aos integrantes da Comissão de Organização e Padronização dos Arquivos da SUSESP, Gratificação Especial, nos termos do art.44 da Lei nº 1.718/83, no valor mensal de 190 (cento e noventa) UFMs, pela execução dos trabalhos.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01/04/2018, com prazo indeterminado.

Barra Mansa, 05 de Abril de 2018.

PORTARIA N.º 033 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Aprova Comissão de Padronização de Procedimentos e Atividades da SUSESP.

Art. 1º - Constituir a Comissão de Padronização de Procedimentos de Atividades da SUSESP.

Art. 2º - Designar os funcionários Telmo Augusto Dias Ribeiro, Dilene Corrêa Jordão Reis, Larissa Ignácio Olympio, Luis Octávio César Goulart, Mauro Leopoldino de Carvalho, Pablo Rogério Rezende Garcia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Padronização de Procedimentos e Atividades da SUSESP.

Art. 3º - A Comissão de Padronização de Procedimentos de Atividades da SUSESP, procederá a normatização dos procedimentos, mediante a racionalização das ações necessárias, buscando a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º - A Comissão, desenvolverá análises administrativas e técnicas dos procedimentos e atividades existentes e necessários, promovendo o estudo e propondo procedimentos baseados no fluxo necessário para o perfeito desenvolvimento das atividades dentro das bases legais da administração pública.

Art. 5º - A Comissão, desenvolverá instrumentos normatizadores, para o desenvolvimento uniforme das atividades, como manuais de procedimentos e fluxos, buscando a disseminação do conhecimento e implementação das ações, com melhor organização e celeridade administrativa.

Art. 6º - A Comissão, será subordinada ao Diretor Executivo e terá apoio quando necessário das coordenadorias que compõe esta Superintendência.

Art. 7º - Todos os produtos e decisões oriundos da Comissão serão legalmente implementados após a aprovação do Diretor Executivo.

Art. 8º - Será concedida aos integrantes da Comissão de Padronização de Procedimentos de Atividades da SUSESP, Gratificação Especial, nos termos do art.44 da Lei nº 1.718/83, no valor mensal de 190 (cento e noventa) UFMs, pela execução dos trabalhos.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01/04/2018, com prazo indeterminado.

Barra Mansa, 05 de Abril de 2018.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Diretor Executivo – SUSESP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 104/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MOISES FRANCISCO DA SILVA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.2018.04.15722P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e paragrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. MOISES FRANCISCO DA SILVA, efetivo no cargo de Vigia, matrícula nº 10593, referência “14” e nível “12”, lotado na SUSESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.313,56 (HUM MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei 4059/13 | R\$ 765,89 |
| ATS (40%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 306,35 |
| Insalubridade Média (20%) | Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017 | R\$ 190,80 |
| TOTAL | | R\$ 1.313,56 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 13 de Abril de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 105/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. ANA TEREZA SEBASTIÃO ESTEVAM.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.2018.04.15737P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos le-

gais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. ANA TEREZA SEBASTIÃO ESTEVAM, efetiva no cargo de Ajudante, matrícula nº 05685, referência "15" e nível "06", lotada na SUSESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.745,07 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei 4059/13 | R\$ 777,43 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 388,71 |
| Insalubridade Média (40%) | Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017 | R\$ 381,60 |
| Lei 1718/83 | Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95 | R\$ 197,33 |
| TOTAL | | R\$ 1.745,07 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 13 de Abril de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 106/2018-FPS

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. SEBASTIÃO DE FARIA."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.2018.04.15758P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. SEBASTIÃO DE FARIA, efetivo no cargo de Ajudante, matrícula nº 4524, referência "15" e nível "05", lotado na SUSESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.511,31 (HUM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei 4059/13 | R\$ 777,43 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 388,71 |
| Periculosidade (30%) | Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017 | R\$ 233,22 |
| Lei 1718/83 INC | Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95 | R\$ 111,95 |
| TOTAL | | R\$ 1.511,31 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 13 de Abril de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

PORTARIA Nº 127/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

A presente Portaria tem por objetivo nomear membros para Comissão Especial de Concurso público.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo público e Emprego Público;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (Art. 37, II, CF/88)
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais, conforme preconizado no Art. 37, caput da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Barra Mansa, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - Fica nomeado a partir da presente data como integrantes da Comissão Especial de Concurso Público os Senhores (as), **MARCELO CAMPOS TOMAZ, BEATRIZ CARREIRO ALVES, LEILA MARIA DA SILVA LIMA e MUDIÁ ROCHA FRAGA DA SILVA** sobre a Presidência do primeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

Fica Revogada Portaria nº 118/2010

CONSIDERANDO que o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº 1718 de 30 de dezembro de 1983, em seu art. 41, prevê como vantagem pecuniária a diária por viagem a serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 029/1993, instituiu na Câmara Municipal de Barra Mansa o sistema por diária de viagem;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores contidos na referida Portaria, que datada de 1º de setembro de 1993.

RESOLVE:

O item VI da Portaria nº 029/1993 passa a ter seguinte redação:

- Para viagens até 300 km de ida e volta para qualquer Município, o valor da diária é de R\$ 70,00 (setenta reais);
- Para viagens acima de 300 km de ida e volta o valor da diária será de R\$ 100,00 (cem reais).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº: 002 /2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme estabelece o art. 7º § IV da Portaria MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização se destina ao atendimento de 145 (Cento e quarenta e cinco) turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental pelos Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização conforme o previsto no Anexo I deste Edital, para atuação no Programa Mais Alfabetização das Unidades Escolares Municipais de Barra Mansa que tiveram seus Planos de Atendimento validados pelo MEC.;

1.2- Os candidatos selecionados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

2. DAS FINALIDADES E DIRETRIZES:

2.1- O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2- São Diretrizes do Programa Mais Alfabetização:

- Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes ;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa ;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes federal, estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DA SELEÇÃO E REQUISITOS:

3.1- A seleção destina-se ao atendimento de 145 (Cento e quarenta e cinco) turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental pelos Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Barra Mansa – R.J., para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares;

3.2- A seleção será efetivada através de Análise de Currículos;

3.3- Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de carga horária;
- Ter Ensino Médio Completo ou cursando Curso Normal ;
- Ter Curso de Pedagogia (Ensino Superior) ou estar cursando;

3.4- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de inscrição e avaliação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1- As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas nas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- * Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do Professor Alfabetizador;
- * Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o Professor Alfabetizador;
- * Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- * Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- * Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- * O Assistente de Alfabetização voluntário do Programa mais Alfabetização não deve ser substituído do Professor Alfabetizador.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1- O trabalho de Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da lei nº: 9608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de gastos com alimentação e transporte.

5.2- O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo 08 (oito) turmas para Unidades Escolares não vulneráveis e 04 (quatro) turmas para Unidade Escolar Vulnerável;

5.3- O valor da bolsa mensal por turma a ser recebida pelo Assistente de Alfabetização será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) por turma para as Unidades Escolares não Vulneráveis e de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para a Unidade Escolar Vulnerável.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento .

6.2- Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição – Anexo II - disponibilizado nas Unidades Escolares do Município para a qual se candidata no dia 24 de abril, de 9h às 11h e de 14h às 16h.;

6.3- A inscrição é gratuita;

6.4- No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos na Unidade Escolar a que concorre:

- Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição, sem emendas ou rasuras;
- Cópia simples do RG (acompanhada do original para verificação de autenticidade);
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Curso Normal ou Curso de Pedagogia;
- Declaração original de escolaridade, caso esteja cursando;

• Comprovante de Experiência profissional através de cópias da CTPS, da página referente ao registro de contrato de trabalho, ou se for servidor público, na função pleiteada;

- Certidão de Tempo de Serviço na função pleiteada;

- Termo de Posse ou Ato de Nomeação.

Em ambos os casos trazer acompanhado do último contra-cheque.

As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

7.1- O Processo de Seleção Simplificado se dará em uma única etapa, qual seja, a análise de documentação apresentada;

7.2- A análise de documentação para a seleção dos Assistentes de Alfabetização será realizada pela Comissão de Inscrição e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência;

7.3- Quadro de pontuação:

| Escolaridade / Tempo de serviço | Pontos de Escolaridade | Pontos de Experiência |
|--|-------------------------------|------------------------------|
| Ensino Médio | 05 | - |
| Curso Normal | 10 | - |
| Curso Pedagogia | 15 | - |
| De 0 a 12 meses | - | 06 |
| De 13 a 24 meses | - | 12 |
| De 25 a 36 meses | - | 18 |
| De 37 a 49 meses | - | 24 |
| Acima de 49 meses | - | 30 |

7.4- O critério de desempate obedecerá a maior idade;

8. DAS VAGAS:

8.1- Esse Edital prevê o atendimento de 145 (Cento e quarenta e cinco) turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental pelos Assistentes de Alfabetização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino contempladas com o Programa Mais Alfabetização, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas Portadoras de Deficiências, conforme prevê a Lei nº: 8213/91 e Decreto nº: 3298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº: 5296 de 02 de dezembro de 2004, bem como o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas aos negros, conforme prevê a Lei nº: 4518/2016.

8.2- Será formado Cadastro de Reserva de Assistente de Alfabetização, através do qual o candidato selecionado será chamado pelas Unidades Escolares para iniciar as atividades, quando necessário.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1- Publicação do Edital – 20/04/2018;

9.2- Inscrições – 24/04/2018 de 9h às 11h e 14h às 16h, na Unidade Escolar cadastrada no Programa Mais Alfabetização onde pretende atuar;

9.3- Análise da documentação e seleção dos candidatos pela Comissão de Inscrição e Avaliação – 25/04/2018

9.4- Divulgação dos resultados na Secretaria das Unidades Escolares cadastradas no Programa Mais Alfabetização, Prédio da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e Portal da Transparência de Barra Mansa – 27/04/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- O Assistente de Alfabetização receberá a título de ressarcimento o valor instituído pela Portaria nº: 142 de 22 de fevereiro de 2018 para o Programa Mais Alfabetização em 2018;

10.2- O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, perfazendo um total de 5 (cinco) horas semanais para Unidades Escolares não- vulneráveis e 10 (dez) horas semanais para Unidade Escolar vulnerável;

10.3- A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de Unidade Escolar (vulnerável ou não-vulnerável) do planejamento da Unidade Escolar e da disponibilidade de tempo do Assistente de Alfabetização;

10.4- Os candidatos selecionados deverão participar de uma Formação a ser realizada pela Gerência de Educação Básica em data a ser definida e posteriormente divulgada, para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos, ocasião em que assinarão o Termo de Compromisso.

10.5- O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

* Não estar correspondendo à finalidade e diretrizes do Programa Mais Alfabetização;
* Prática de atos de indisciplina e atitudes desabonadoras da conduta pessoal e profissional.

10.6 – Os anexos I e II compõem este Edital;

10.7- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Barra Mansa – RJ, 16 de abril de 2018.

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
de Barra Mansa – R.J.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES ESCOLARES NÃO VULNERÁVEIS

| Nº | Unidade Escolar | Carga horária | Número de turmas |
|----|---|---------------|------------------|
| 01 | Ciep 054 - Profª Maria José Machado de Carvalho | 05 | 04 |
| 02 | Colégio Municipal Antonio Pereira Bruno | 05 | 04 |
| 03 | Colégio Municipal Prefeito Luiz Amaral | 05 | 03 |
| 04 | Colégio Municipal Prefeito Marcelo Drable | 05 | 02 |
| 05 | Colégio Municipal Washington Luiz | 05 | 02 |
| 06 | E. E. M. Argemiro de Paula Coutinho | 05 | 05 |
| 07 | E. M. Bairro Cajueiros | 05 | 02 |
| 08 | E. M. Bairro Nove de Abril | 05 | 04 |
| 09 | E. E. M. Francisco Villela de Andrade | 05 | 02 |
| 10 | E. M. Eulália Gouvea Pereira | 05 | 02 |
| 11 | E. M. Reginaldo Araújo | 05 | 03 |
| 12 | E. M. Rotary Clube | 05 | 03 |

| | | | |
|--------------|--|----------|------------|
| 13 | E. E. M. Santo Antônio | 05 | 04 |
| 14 | E. M. Eliete de Oliveira Ferreira | 05 | 12 |
| 15 | E. M. Adelaide Duarte Flores | 05 | 03 |
| 16 | E. M. Carlos Augusto Haasis | 05 | 04 |
| 17 | E. M. Coronel Armênio Pereira | 05 | 01 |
| 18 | E. M. Comendador Geraldo Ozório Rodrigues | 05 | 04 |
| 19 | E. M. Damião Medeiros | 05 | 02 |
| 20 | E. M. Doutor Djair Machado Gomes | 05 | 06 |
| 21 | E. M. Eny Theodoro Nader | 05 | 02 |
| 22 | E. M. Humberto Quinto Chiesse | 05 | 04 |
| 23 | E. M. Independência e Luz | 05 | 04 |
| 24 | E. M. Iracema Pamplona Chiesse | 05 | 06 |
| 25 | C. M. Joaquim Maria da Silva | 05 | 02 |
| 26 | C. M. Joaquim Rodrigues Peixoto Junior | 05 | 01 |
| 27 | E. M. Júlio Branco | 05 | 02 |
| 28 | E. M. Lions | 05 | 02 |
| 29 | E. M. Mathilde Franco de Carvalho | 05 | 02 |
| 30 | C. M. Prefeito Leonísio Sócrates Batista | 05 | 03 |
| 31 | E. M. Tancredo Neves | 05 | 07 |
| 32 | E. M. Professor Henrique Zamith | 05 | 09 |
| 33 | E. M. Professor Moacyr Arthur Chiesse | 05 | 03 |
| 34 | E. M. Santa Rita | 05 | 02 |
| 35 | E. M. Venerável Humberto Amaral | 05 | 03 |
| 36 | E. M. vereador Alderando Casalli Marques | 05 | 02 |
| 37 | E. M. Bartholomeu Anacleto | 05 | 02 |
| 38 | C. M. Doutor Elvino Alves Ferreira | 05 | 03 |
| 39 | E. M. Rialto | 05 | 02 |
| 40 | C. M. Doutor Maurício Amaral | 05 | 02 |
| 41 | Ciep 483 – Ada Bogato | 05 | 03 |
| 42 | E. M. Jayme Oscar Pinho de Carvalho Júnior | 05 | 02 |
| 43 | E. M. Jahyra Fonseca Drable | 05 | 02 |
| 44 | E. M. Gelson Silvino | 05 | 01 |
| 45 | E. M. Nonô Reis | 05 | 02 |
| TOTAL | | - | 145 |

QUADRO DE VAGAS DA UNIDADE ESCOLAR VULNERÁVEL

| Nº | Unidade Escolar | Carga horária | Número de turmas |
|----|---------------------|---------------|------------------|
| 01 | C. M. Antônio Rocha | 10 | 02 |

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
Nº Identidade: _____
Nº CPF _____
Data de nascimento: ____/____/____ **Sexo:** () Feminino () Masculino
Telefone para contato: _____

() PcD - Portador com Deficiência () VRN – Vaga Reservada aos Negros

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Local e data: Barra Mansa – R.J., de de 2018.

Assinatura do candidato
inscrição

Assinatura e carimbo do responsável pela

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaramos que, _____, efetuou a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da SME, concorrendo para _____
 Todas as informações estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e da Secretaria Municipal de Educação e seguirão ao estipulado no Edital.

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição